



PIUMHI TÊNIS CLUBE  
Sede - Av. Francisco Machado, 900-Aeroporto  
Subsede - Praça Dr. Avelino de Queiroz, 153-Centro  
CEP:37925-000  
CNPJ n. 23.592.645/0001-66  
<http://www.ptc.com.br> e-mail: [piumhitenisclube@gmail.com](mailto:piumhitenisclube@gmail.com)

### Norma supletiva 001/2025

O Conselho Deliberativo do Piumhi Tênis Clube, com base nos artigos 97 e 133 do Novo EPTC, e diante da omissão existente em seu Estatuto, vem normatizar o pleito eleitoral previsto para o dia 27 de novembro de 2025, o qual deverá observar os seguintes preceitos:

Art. 1º Durante o processo eleitoral a ser realizado no Piumhi Tênis Clube – PTC, serão necessariamente observadas as seguintes datas prefixadas a saber:

I - 15/10/2025 (quarta feira) – Inserção da Publicação do Edital de **convocação dos interessados** a apresentarem chapas a concorrerem às eleições de novembro de 2025 no Sítio Oficial do Piumhi Tênis Clube nos termos do art. 58 do EPTC.

II - 31/10/2025 (segunda feira) - Definição do Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária.

III – 03/11/2025 – (segunda feira) – Nomeação do Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária.

IV - 24/10/2025 (sexta feira) - Último prazo para apresentação das chapas, em atenção a regra do art. 110 do EPTC.

V - 27/10/2025 (segunda feira) - Análise do pedido de registro das chapas.

VI - 31/10/2025 (sexta feira) - Comunicação do resultado do pedido de registro das chapas aos seus respectivos representantes.

VII - 24/11/2025 (segunda feira) - Data limite para indicação de 3 (três) fiscais para cada chapa registrada nos termos do §3º do artigo 97 do EPTC.

VIII - 27/11/2025 (quinta feira) - Assembleia Geral Extraordinária.

IX – A posse e transmissão dos cargos dos membros da Diretoria Executiva eleita para o triênio 2026/2028 se realizará no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano de 2026.

X - A A solenidade de Posse se realizará, na 2ª (segunda) quinzena do mês de Janeiro de 2026, podendo ser realizada em outra data, a depender da disponibilidade da agenda de eventos.

Art. 2º - Para fins do processo eleitoral do PTC deverão ser observados os seguintes prazos processuais:

§1º- Será de 01 (um) dia o prazo para apresentação de qualquer recurso.

§2º- Serão de 02 (dois) dias o prazo para manifestação(ões) por parte Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s) porventura apresentado(s).

§3º- O prazo para fins do processo eleitoral do PTC se iniciará no primeiro dia subsequente às intimações a serem proferidas, independentemente que tenham sido realizadas durante os finais de semana.

§4º- Prorrogar-se-á para o primeiro dia subsequente ao seu vencimento, os prazos que se findarem nos finais de semana.



PIUMHI TÊNIS CLUBE  
Sede - Av. Francisco Machado, 900-Aeroporto  
Subsede - Praça Dr. Avelino de Queiroz, 153-Centro  
CEP:37925-000  
CNPJ n. 23.592.645/0001-66  
<http://www.ptc.com.br> e-mail: [piumhitenisclube@gmail.com](mailto:piumhitenisclube@gmail.com)

Art. 3º- Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo do §1º do art. 2º, o qual deliberará com o quórum mínimo do §2º do Art. 72, ou seja, 8 (oito) membros.

Art. 4º- A Comissão Eleitoral será composta pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Secretário do Conselho Deliberativo, por um Presidente da Mesa Receptora de Votos e por um Secretário da Mesa Receptora de Votos.

Art. 5º- Todas as decisões referentes à homologação e decisão recursal serão comunicadas aos representantes de cada chapa.

Art. 6º- O Conselho Deliberativo poderá estabelecer novas normas supletivas para disciplinar os casos aqui não abrangidas e desde que omissas no Estatuto do PTC, bem como não abrangidas pelo Código Civil, Regulamento Interno ou Portaria, além de proferir decisões de acordo com analogia, princípios gerais de Direito, costume e usos da época.

Art. 7º- Esta norma supletiva entra em vigor a partir desta data.

Piumhi, 15 de outubro de 2025.

**Edson Goulart de Rezende Silva**  
**Presidente do Conselho Deliberativo do PTC**